

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA-CIR/BC
Resolução Nº 028/2018/CIR-BC de 21 de junho de 2018.

Dispõe da aprovação da planilha de intervenção para adequação do funcionamento da Unidade de Fisioterapia Kazuo Nakano, CNES: 2390884, do município de Nova Brasilândia, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, conforme dispõem a Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência e a Portaria GBSES/MT nº 102/2016 Programa de Incentivo a Regionalização.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A **Lei nº 8.080, de 19/09/1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O **Decreto nº 7.508, de 28/06/2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- III. O **Decreto nº 7.612 de novembro de 2011**, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Plano Viver sem Limite);
- IV. O **Decreto Estadual nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
- V. A **Portaria GM/MS Nº 4.279, de 30/12/2010**, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- VI. A **Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012**, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- VII. A **Portaria GM/MS nº 1.303, de 28 de junho de 2013**, que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;
- VIII. A **Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012**, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- IX. A **Resolução CIB/MT nº 244 de 05 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre o Plano de Ação da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência para o estado de Mato Grosso;
- X. A **Portaria GBSES/MT nº 102, de 19 de maio de 2016**, que estabelece critérios do cofinanciamento estadual aos municípios que serão contemplados com o Programa de incentivo a Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental para garantirem ações e serviços;
- XI. O **Termo de Compromisso e Metas Exercício 2018** celebrado entre a SES/MT e a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, que formaliza as responsabilidades dos entes federativos, para cumprimento dos critérios estabelecidos pela **Portaria GBSES/MT nº 102, de 19 de maio de 2016**;

- XII. **A Planilha de Intervenção nº01/MAC/SMS/NB anexa**, encaminhada pelo Ofício nº 075/SMS/NB/2018 devidamente assinado pelo Gestor Municipal de Saúde, instrumento de planejamento para adequação da Unidade de Fisioterapia “Kazuo Nakano” a partir da visita técnica de monitoramento e apoio institucional da média complexidade ambulatorial, realizada em maio de 2018;

RESOLVE:

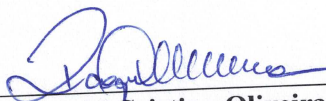
Art. 1º - Dispõe da aprovação da planilha de intervenção para adequação do funcionamento da Unidade de Fisioterapia Kazuo Nakano, CNES: 2390884, do município de Nova Brasilândia, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, conforme dispõem a Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência e a Portaria GBSSES/MT nº 102/2016 Programa de Incentivo à Regionalização.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, com apoio técnico institucional do ERSBC/SES/MT, realizar o cumprimento das ações estratégicas elencadas, pelo detalhamento da execução, prazo de execução/data limite e responsáveis para adequação do serviço e indicador de acompanhamento, conforme matriz de intervenção, constante no anexo único desta Resolução;

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura.

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2018.


Raquel Cristina Oliveira Pedroso
Coordenador(a) da CIR/BC /MT


Ima Regina de Figueiredo Arruda
Vice Regional do COSEMS/MT



Anexo Resolução Nº 028/2018/CIR-BC de 21 de junho de 2018 - página 1/2.

VISITA DE APOIO INSTITUCIONAL MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL e HOSPITALAR

DATA 16 e 18/05/2018 MUNICÍPIO DE Nova Brasilândia

UDR - Serviço de reabilitação _ Unidade de Fisioterapia Kazuo Nakano - Cnes: 2390884

Planilha de intervenção nº 01/MAC/SMS/Nova Brasilândia

EIXO:

SITUAÇÃO PROBLEMAS IDENTIFICADOS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEL	INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO
UDR em novo local - banheiros não possuem acessibilidade; não possui sala de avaliação, necessidade de adaptar box para separar divãs;	1) Organizar o setor para disponibilizar espaço - sala de avaliação, podendo usar divisórias; 2) Separar os divãs em box, garantir privacidade; 3) Adaptar rampa para acessibilidade de deficientes da rua para a calçada e até à UDR; Banheiros com acessibilidade com adaptações para PNE; 4) Organizar e-mail funcional para a UDR; 5) Computador para a sala de avaliação para que o profissional digite seu BPAI e BPAC e encaminhe ao RT SIA, assim como a futura instalação e integração do prontuário eletrônico.	6 meses a 1 ano	gestor municipal/coordenação da saúde	1 e 2) setor organizados com box instalados com divisórias e cortinas como portas; disponibilidade dos equipamentos de forma ergonômica e que permita acessibilidade; 3) Acessibilidade externa garantida; 4) e-mail funcional da UDR institucionalizado e divulgado; 5) sala de avaliação implantada, equipada e compartilhada com outros profissionais.
Endereço no Cnes do antigo espaço.	Devido a mudança da UDR para o complexo da saúde municipal, há necessidade e atualizar endereço no CNES.	alteração concluída	RT CNES	Endereço atualizado.
Tipos e números de Equipamentos defasados no CNES.	CNES que consta 05 aparelhos de diatermia por ultrassom/ ondas curtas, sendo que atualmente possui 2 (um em uso e o outro reserva). Também retirar os 2 fornos de Bier.	alteração concluída	RT CNES	Informações da capacidade instalada atualizada.
Auxiliar de fisioterapia não consta no CNES.	Verificar a viabilidade funcional de inserir a auxiliar de fisioterapia Maria de Fátima Peixoto no Cnes da UDR.	alteração concluída	RT CNES	Informações de RH atualizadas.



Anexo Resolução N° 028/2018/CIR-BC de 21 de junho de 2018 - página 2/2.

Espelho de FPO desatualizado.	1) Solicitar ao profissional da fisioterapia, em conjunto com a coordenadora de saúde, rever quais e a quantidade dos procedimentos que estão sendo realizados na unidade, rever se há necessidade de alteração dos procedimentos orçados. 2) Garantir a alimentação do SIA/SUS dos serviços da reabilitação mensal; 3) Receber atualização/capacitação pelo ERSBC para o FPO/SIA/CNES (agendada para 04/06/18);	concluindo em 7 dias Úteis	RT FPO/SAI	1) nº de revisões para manter informações atualizadas dos procedimentos dos serviços de fisioterapia. 2) Nº de meses apresentaram produção no SIAI do serviço de reabilitação; nº de envios dos relatórios de produção mensais (relatório padronizado pelo CRIDAC) até o 5º dia do próximo mês, enviado ao ERSBC por ano; 3) Nº de atualizações/capacitações/Revisões dos SIS realizados pelo ERSBC para a SMS/Nova Brasilândia.
Necessidade de integração de serviços e de ações de educação permanente entre os profissionais dos diferentes pontos de atenção à saúde (da fisioterapia com os demais e vice versa), necessidade de normatizar os processos de trabalho e fluxos de informações.	1) Incluir o profissional da fisioterapia nas discussões de saúde e nas ações de educação permanente das equipes de saúde, registrando no e-sus quando da sua participação; 2) Incluir o profissional da fisioterapia nos trabalhos de grupo das ESF (por exemplo: promoção à saúde tabagismo, gestante, crônicas, etc de acordo com a disponibilidade da sua agenda); 3) Realizar os POPs dos serviços de fisioterapia; estabelecer os fluxograma das informações para os Sistemas de Informação em Saúde (SIS), dos relatórios da UDR para o RT SIS e Coordenadora de saúde e retomando os documentos para o setor da fisioterapia para arquivamento; 4) Qualificar os encaminhamentos de pacientes para a fisioterapia, incluindo diagnóstico e CID, carimbo, assinatura e data dos profissional requisitante. 5) Quando necessário, executar a contra-referência, através de relatório de evolução e/ou finalização do tratamento do paciente encaminhado de/para a Atenção Primária (ESF/ESB) que é ordenadora dos serviços e acompanhar longitudinalmente os pacientes, para constar em seu prontuário.	2 meses	Coordenadora de saúde / Fisioterapeuta	1 e 2) nº participações do profissional fisioterapeuta nas reuniões de condução, de capacitações/treinamentos, rodas de conversa, grupos de trabalho conduzidos na ótica da educação permanente em serviço; nº vezes que outros profissionais de saúde utilizam/compartilham seu trabalho no espaço da UDR; 3) POPs realizados e apresentados/socializado no Conselho de saúde e em reuniões de condução para os demais serviços de saúde; 4) nº de sensibilizações para estabelecer e institucionalizar a referência e contra-referência entre os serviços de forma a garantir e qualificar o acesso, podendo inclusive, avançar para regular todos os serviços municipais. 5) Contra referência realizada e qualificada;
Não utiliza a ferramenta TELESSAÚDE MT	Profissional orientado para se cadastrar e usar a ferramenta. Sensibilizado a coordenação de saúde para estimular, usar os materiais e cadastrar a todos os profissionais do município atuando praticamente à nível da AB.	2 meses	Coordenadora de saúde / Fisioterapeuta / profissionais de saúde	nº de profissionais cadastrados e utilizando a ferramenta TELESSAÚDE MT